



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1260/2020 .

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1056/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E LEI Nº 1189/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei nº 1056/17 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2020 e Lei 1189/19 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2020, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA:	13 – Proteção Social Básica				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	241 – Assistência ao Idoso				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.222 - Aquisição de Veículo e Equipamento para atender a terceira idade.	P	Bem	Um	01	300.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso, o Superávit Financeiro, apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do Artigo 43, §1º inciso I, da Lei Federal 4320/64, das seguintes fontes de recursos:

Fonte: 004	Cessao Onerosa – Pré Sal	R\$	150.000,00
------------	--------------------------	-----	------------

Art. 3º - Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cinquenta e cinquenta mil reais), nas seguintes fontes de receitas:

Fonte: 501	Receita de Alienação de Bens	R\$	150.000,00
------------	------------------------------	-----	------------

Art. 4º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1190 de 25 de novembro de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Colla
RECEBIDO

Carlos Antônio Colla
Diretor Executivo
CPF 016.771.259-42
Portaria 06/2019

2011/2020 17:25

Paco Municipal Sanvito Cassanigo, 20 de novembro de 2020.

Wilson Bonamigo
WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Ofício de Gabinete nº 177/2020

Ramilândia, 20 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

GILDO LOURENÇO DA SILVA

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores
Ramilândia/PR

Vimos por meio deste encaminhar aos nobres Vereadores os **projetos de lei 1260/2020, 1261/2020 e 1262/2020.**

Sendo que o projeto de lei nº 1260/2020 trata de inclusão/alteração no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício financeiro de 2020.

O projeto de lei 1262/2020 trata sobre autorização para receber em doação e proceder afetação de area publica que menciona e dá outras providências.

Sendo o que havia para o momento, protestamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Solicito que o projeto seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA** na forma do regimento interno.

Respeitosamente,

WILSON BONAMIGO

Prefeito Municipal

Wilson Bonamigo

Prefeito Municipal

CPF: 633.669.169-15

RECEBIDO

Carlos Antônio Colla
Diretor Executivo
CPF 016.771.259-42
Portaria 06/2019

20/11/2020 17:25



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei nº 1261/2020 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) trata da inclusão de dotação para atender o clube da terceira idade e demais interesses que demandam de descolamento da sede do Município.

Respeitosamente,

WILSON BONAMIGO

Prefeito Municipal **Wilson Bonamigo**
Prefeito Municipal
CPF: 633.669.169-15